EDITAL URI CÂMPUS DE SANTIAGO Nº 12/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPANTES DO CURSO DE PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS EM HIDROPONIA

A UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI – Câmpus de Santiago/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, Bairro São Vicente, Santiago/RS, neste ato representada por seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ***Edital de seleção para participantes do Curso*** **PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS EM HIDROPONIA**, nos termos a seguir:

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade interna e externa interessados em participar do Curso de **PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS EM HIDROPONIA**.

2. DO OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Objetivo Geral

2.1.1. Capacitar os alunos nas técnicas básicas de produção de hortaliças em sistema hidropônico, sendo utilizado módulos teórico e módulos práticos.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1.Compreender os fundamentos da hidroponia e sua importância no contexto produtivo e ambiental;
2.2.2. Identificar a biologia, organização e metodos;
2.2.3. Conhecer os equipamentos e técnicas para instalação e manejo de hortaliças;
2.2.4. Desenvolver habilidades para produção, manejo e colheita de produtos hidropônicos;
2.2.5. Aplicar noções de gestão e viabilidade econômica da atividade.

3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O curso será realizado na modalidade presencial, no Campus da URI Santiago.
3.2. O curso terá carga horária total de 60 horas por turma.
3.3. Serão ofertadas um mínimo de 30 VAGAS e máximo 45.
3.4. As aulas ocorrerão conforme os seguintes dias e horários:

QUARTAS-FEIRAS = Aulas Práticas das 13:30h às 18h
Aulas Teóricas das 19h às 22:30h

SÁBADOS = Aulas Práticas das 08h às 12h

3.5. O curso terá duração de 11 de novembro de 2026 a 09 de dezembro de 2026.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O curso é destinado a estudantes, iniciantes, produtores rurais e demais interessados.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para matrícula:
5.1.1. Ter idade mínima de 18 anos;
5.1.2. Ter interesse em atividades rurais ou produção relacionada;
5.1.3. Residir em um dos 09 (nove) municípios da Região do Vale do Jaguari, RS (Santiago, Capão do Cipó, Nova Esperança do Sul, Jaguari, Manoel Viana, Mata, São Vicente do Sul, Cacequi e especialmente em São Francisco de Assis);
5.1.4. Em caso de vagas remanescentes, poderão ser aceitos demais interessados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas através do seguinte link: https://www2.urisantiago.br/eventos/
6.2. Período de inscrição: a partir da publicação do presente edital até a data de início das aulas.
6.3. As inscrições vão ocorrer de acordo com a Lei Nº 12.711, onde 25% das vagas disponibilizadas especialmente para atender jovens pretos, pardos, indígenas e quilombolas, transexuais, bem como a inclusão de pessoas com deficiências, os outros 75% para a ampla concorrência.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. Cópia do RG e CPF;
7.2. Comprovante de residência;
7.3. Outros documentos que venham a ser solicitados.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada após homologação das inscrições, em data a ser divulgada.
8.2. O início das aulas está previsto para 11 de novembro de 2026.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As aulas ocorrerão nos meses de novembro e dezembro de 2026, no Campus da URI Santiago.

9.2. O conteúdo programático será dividido em módulos, abrangendo:

a) Módulo 1: Fundamentos da Hidroponia.
b) Módulo 2: tipos de sistemas hidropônicos.
c) Módulo 3: Estrutura física de uma hidroponia
d) Módulo 4: Solução hidropônica
e) Módulo 5: Escolha das espécies para cultivo hidropônico
f) Módulo 6: produção de mudas.
g) Módulo 7: controle Fitossanitário.
h) Módulo 8 : Clima e ventilação

i) Módulo 9 : Gestão da produção e colheita
j) Módulo 10: Aspectos econômicos da hidroponia
k) Módulo 11: Sustentabilidade e uso racional de recursos.

10. METODOLOGIA

10.1. O curso será desenvolvido por meio de:
10.1.1. Aulas teóricas expositivas com apoio audiovisual;
10.1.2. Aulas práticas em campo/viveiro;
10.1.3. Atividades práticas de manejo e produção.

11. AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

11.1. Será considerado aprovado o aluno que:
a) Obtiver frequência mínima de 75%;
b) Demonstrar aproveitamento satisfatório nas atividades propostas.

12. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. O curso será financiado por recursos públicos e institucionais.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Será emitido certificado ao participante que cumprir os requisitos de frequência e aproveitamento mínimo de 75%.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital;
14.2. O edital poderá ser alterado, revogado ou anulado por interesse institucional;
14.3. O curso poderá ser cancelado caso não atinja o número mínimo de inscritos;
14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso / Living Lab da URI.

Santiago, RS, 04 de novembro de 2026.



Julio César Wincher Soares
Diretor-Geral URI Campus de Santiago